Projeto de RESOLUÇÃO Nº 04/86
DE 08 DE JANEIRO DE 1986
DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Resolução Nº 102/86 " Atualiza os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itapetinga-Estado da Bahia e dá " outras providencias."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA,ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapetinga,Estado da Bahia no uso de suas atribuições, promulga e manda publicar para os devidos fins a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam atualizados os subsídios dos Vereadores de acordo com o inciso IV do art. 65, em conformidade com o inciso II do § 2º art. 78 da lei Estadual nº 3.531 de 10 de novembro de 1976 e critários estabelecidos " pelas leis complementares nºs 25 e 50, respectivamente de 02 de julho de 1975' e 20 de dezembro de 1985.

Art. 2º - Os subsídios dos Vereadores dividir-se-à em partes fixa e variável.

§ 1º - A parte fixa será atualizada para Cr$ 3.168.512 (três milhões cento e sescenta e oito mil quinhentos e doze cruzeiros)mensais.

§ 2º - A parte Variavel será atualizada para Cr$ 396.064 (trezentos e noventa e seis mil e sescenta e quetro cruzeiros)por Sessão.

Art. 3º - Fica atribuida uma verba de representaçãp ao presidente da Câmara de Vereadores, no valor de Cr$ 3.168.512 (três milhões cento e sescenta e oito mil quinhentos e doze cruzeiros)mensais, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor dos seus subsídios.

Art. 4º - Os valores fixados por esta Resolução poderão ser atualizados quando ocorrer reajuste de remuneração dos deputados Estaduais.

Art. 5º - A despesa decorrente desta Resolução será atendida à conta da dotação própria constante no orçamento do corrente exercicio.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir de 08 de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapetinga-Estado da Bahia em 08 de Janeiro de 1986.

Hilda Gonçalves Gama Aguiar.
Hilda Gonçalves Gama Aguiar - Presidente

José Gilson Felicio de Jesus - 1º Sec.

Juraci Nunes de Oliveira - 2º Sec.